



a) Prova Escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

b) Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório; e

c) Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

7.2 A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Documentos necessários para a contratação:

a) Resolução do Conselho da Unidade de Administração Setorial, manifestando-se favoravelmente pela contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será(ão) atendido(s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;

b) Comunicação Interna da Unidade de Administração Setorial, solicitando a contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será(ão) atendido(s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;

c) Requerimento de inscrição do candidato classificado;

d) Declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço: <https://prograd.ufms.br/formularios>)

e) Atestado Médico;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

h) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

i) PIS/PASEP;

j) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

k) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);

l) Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;

m) Comprovante de conta salário;

n) Diploma de Graduação;

o) Diploma de Pós-Graduação (quando houver);

p) Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado;

q) Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado;

r) Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho; e

s) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

8.2 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

8.3 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 8.2, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será convocado o próximo classificado.

8.4 Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, constando de toda a documentação exigida no item 8.1, será encaminhado, via SEI, à Digad/CAA/Prograd para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à CAP/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o Certificado, para o caso de Especialista.

9.1.1. Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

9.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

9.3 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade de Administração Setorial deverá encaminhar, até 26 de março de 2018, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna, de acordo com modelo que será encaminhado pela Digad/CAA/Prograd, para agilização do processo de contratação.

9.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o Professor Substituto já deverá também iniciar suas atividades.

9.5 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

9.6 O Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

9.7 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.

9.8 No anexo único deste Edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade de Administração Setorial e pela Comissão Especial.

9.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO

Edital Prograd nº 69, de 21 de fevereiro de 2018.

MÊS	DIA	FASE
FEVEREIRO	26	Data limite para emissão da Instrução de Serviço, pela Direção da Unidade de Administração Setorial, instituindo os membros da Comissão Especial.
MARÇO	1º	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br .
	7 a 9	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	12	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	13	Data limite para interposição de recursos, das inscrições.
	14	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	15 e 16	Período para a realização das provas. Data limite para envio do Edital de Divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	19	
	20	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	20 a 26	Período para encaminhamento da documentação para contratação e demais procedimentos para elaboração e assinatura do contrato por tempo determinado.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO
Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 154046

Nº Processo: 23109005573201773.

PREGÃO SISPP Nº 102/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 07875802000194. Contratado : COMERCIO E LATICINIOS TUPI EIRELI-.Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral de 1500 ml para reposição de estoque do almoxarifado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 29/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.194,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154046-15263-2017NE800151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 - UASG 154046

Nº Processo: 23109005580201775.

PREGÃO SISPP Nº 109/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 10525331000107. Contratado : JVC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender os Restaurantes Universitários da UFOP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02, bem como demais legislações cabíveis e aplicáveis. Vigência: 26/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$30.334,50. Fonte: 1000000000 - 2018NE800079. Data de Assinatura: 26/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154046-15263-2017NE800151

RETIFICAÇÃO

No EDITAL PROAD Nº 11, publicado no DOU em 08/02/2018, seção 3, ps. 34 a 37,

ONDE SE LÊ:

7.3 O resultado do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

LEIA-SE:

7.3 O resultado do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

7.3.1 Em caso de anulação de questão da prova de Múltipla Escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.

onde se lê:

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo	Jornada
Técnico de Laboratório/ Mecânica das Rochas e Geossintéticos	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico (área do curso: Mecânica)	40h

leia-se:

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo	Jornada
Técnico de Laboratório/ Mecânica das Rochas e Geossintéticos	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico (área do curso: Mecânica ou Mineração)	40h



EDITAL Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
publicado no DOU em 08/02/2018, seção 3, p. 34 a 37.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público, destinado à seleção de Técnicos Administrativos em Educação para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Resolução CUNI nº 217, de 16/03/1994 e a Resolução CUNI nº 240, de 10/08/1994.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura. Os cargos, os requisitos básicos de investidura, jornada de trabalho, número de vagas e descrição dos cargos, estão especificados nos anexos I, II e III deste edital.

1.2 Para fins deste edital considera-se www.concurso.ufop.br como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3. Regime jurídico: estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a legislação pertinente, observado o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

1.6. A lotação dos aprovados será feita conforme o Anexo II desse edital.

1.7 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/*campi* nos quais exista vaga no cargo/área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos cargos:

Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 2.446,96



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso, a partir das 09h do dia **26/02/2018 até o dia 02/03/2018**.

2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela *internet* em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

2.8 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

2.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Nível Classificação	Valor da Inscrição
D	R\$ 48,00



2.10.2 A data limite para pagamento do boleto é **02/03/2018**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via *internet* (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br> Técnico-Administrativo>Gerar Boleto

2.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

2.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

2.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

2.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para cargo diferente daquele para o qual se inscreveu.

2.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.11.1 O candidato interessado em obter **isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição até o dia 27/02/2018** e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia **01/03/2018**, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

2.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

2.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no item 2.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

2.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.



2.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até a data limite para pagamento.

2.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo de saúde, (diabetes, hipoglicemia ou outras) necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

I – preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II – entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração – campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita – Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período de inscrição: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.12.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

2.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 2.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia **16/03/2018**.

2.12.5 O candidato que não cumprir os prazos estipulados nesse edital não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.



2.13. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

2.13.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso até o dia **07/05/2018**.

2.13.2. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, bem como outras orientações necessárias.

2.13.3 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 O ato constitutivo da Banca Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, a partir do dia **16/03/2018**.

3.2 O candidato poderá solicitar impugnação de membros, utilizando formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, em razão de impedimento e/ou suspeição, conforme a Portaria Reitoria nº 24/2011, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca.

3.2.1 A solicitação de impugnação, acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "**Impugnação de Banca**".

3.3 Os membros da Banca Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Banca Examinadora.

3.4 A Banca Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

4. DA RESERVA DE VAGA

4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

4.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.



4.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo no ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99; (2) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo. Na hipótese de a Junta Médica Oficial da UFOP concluir que o candidato não possui a deficiência alegada, o candidato será eliminado da lista específica dos aprovados em vaga preferencialmente reservada a pessoa com deficiência.

4.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, sob sua responsabilidade, no ato da inscrição no concurso público.

4.2.1 Será designada comissão, com competência deliberativa, para aferir, considerando os aspectos fenotípicos, a declaração do candidato. Os trabalhos da comissão ocorrerão entre 11 e 13/06/2018. Data, horário e local da aferição de cada candidato serão divulgados no endereço eletrônico do concurso no dia 01/06/2018.

4.2.2 O candidato classificado deverá comparecer pessoalmente e entregar fotografia individual colorida, tamanho 15cm x 20cm, com fundo branco e data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e braços deverão estar descobertos.

4.2.3 A decisão da comissão, válida apenas para esse concurso, será divulgada no endereço eletrônico do concurso.

4.2.4 Da decisão da comissão caberá recurso, em 02 (dois) dias corridos, ao Conselho Universitário da UFOP.

4.2.5 Para recorrer da decisão o candidato enviará para o email concursotae@proad.ufop.br em mensagem com o título “**Recurso – Reserva de Vagas**”, formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.

4.2.6 A Resolução do Conselho Universitário que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos. Para ter acesso à Resolução do Conselho Universitário que apreciou o recurso o candidato deverá solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC (Rua Diogo de Vasconcelos, 122 – Pilar, Ouro Preto/MG. Telefone: (31) 3559-1212).



4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvado o disposto no item 2.12 desse edital.

4.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

4.6 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

4.7 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

4.8 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para o mesmo cargo.

4.9 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 4.1.1 e 4.2 deste edital, simultaneamente.

4.10 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme a tabela anexa a esse edital.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso será constituído das seguintes provas:

Cargo: Assistente em Administração			
Prova	Disciplinas	Pontuação	Questões
Prova de Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	35 pontos	Múltipla escolha
	Matemática/Raciocínio lógico matemático	35 pontos	
	Informática	20 pontos	
	Legislação	10 pontos	

Critérios de avaliação:



<ul style="list-style-type: none">- Obter o mínimo de 30% dos pontos atribuídos em cada disciplina (Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio lógico matemático, Informática e Legislação) que compõe o caderno de Prova de Conhecimento Específico.- Obter o mínimo de 60% do somatório dos pontos atribuídos à Prova de Conhecimento Específico		
Cargos: Técnico de Laboratório/ Mecânica dos Solos/Pavimentos Técnico de Laboratório/Mecânica dos Solos/Rejeitos de Mineração/Sedimentometria Técnico de Laboratório/Mecânica das Rochas e Geossintéticos		
Prova	Pontuação	Questões
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha
Prova de Conhecimento Específico	80 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva
Critérios de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- A prova de Língua Portuguesa terá caráter classificatório- Obter o mínimo de 60% do somatório dos pontos atribuídos à Prova de Conhecimento Específico- Responder corretamente às questões discursivas demonstrando: domínio conceitual do conteúdo abordado, capacidade de estabelecer relações entre teoria e prática, capacidade de solucionar problemas em relação ao contexto laboral considerando o conteúdo programático e a profissão		

6. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas no dia **13/05/2018**, das **14 às 18 horas**, na cidade de Ouro Preto, em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

6.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando expressamente autorizado no Comprovante Definitivo de Inscrição), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de



alarme de carro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

6.9 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

6.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização.
- b) For surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.
- c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e(ou) pagers e(ou) qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 6.7.
- d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
- e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os outros candidatos.
- f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- i) Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

6.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova, exceto em atendimento ao solicitado conforme o item 2.12.

6.13 Nas questões de múltipla escolha, não serão computadas questões preenchidas a lápis, não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

6.14 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

6.15 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura



em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

6.17 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os candidatos aos cargos de Assistente em Administração que obtiverem nota inferior a 30% dos pontos atribuídos a qualquer das disciplinas que compõem o conjunto de Prova de Conhecimento Específico e nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à Prova de Conhecimento Específico.

7.2 Para os demais cargos serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à Prova de Conhecimento Específico.

7.3 O resultado do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

7.4 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) O candidato mais idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico;

7.4.1 Aplicados todos os critérios acima, persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, previamente divulgado na página de Concurso da UFOP.

7.5 O resultado final do concurso será divulgado em seu endereço eletrônico até o dia 01/06/2018 e a homologação do mesmo posteriormente publicada no Diário Oficial da União.

7.6 A homologação do resultado final do concurso será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área do conhecimento deste edital e em conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO



8.1 Caberá recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, contra o resultado do concurso público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou seu procurador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado do Concurso, expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade. O recurso deverá ser enviado para o email concursotae@proad.ufop.br com o título "Recurso".

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

9.2 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da posse, diplomas ou certificados que comprovem que faz jus à titulação mínima exigida para o cargo, assinados por autoridade competente, obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registrado junto ao órgão competente.

9.3 O candidato aprovado e nomeado deverá também:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 1º da Constituição Federal
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse
- c) Estar quite com os cofres públicos.
- d) Não ter sido demitido do serviço público federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.
- e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- f) Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- g) Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.
- h) Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da UFOP, para o exercício do cargo.

9.4 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.



9.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da UFOP, para o exercício do cargo.

9.6 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados no endereço eletrônico do concurso.

9.7 O candidato aprovado será convocado por *email* ou telefone para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.8 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.9 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo manifestar-se formalmente neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "**Impugnação do Edital**". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

10.5 Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados para o e-mail concursotae@proad.ufop.br até às 16 horas do dia 16/05/2018, com o título



“Questionamento”. Os questionamentos devem trazer o cargo e prova ao qual se referem, nome e número de inscrição do candidato e os fundamentos do questionamento. Serão desconsiderados os questionamentos incompletos ou recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

10.6 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado concurso no Diário Oficial de União (DOU).

10.7 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 04 (quatro) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

10.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

10.10. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhados para o e-mail: concursotae@proad.ufop.br.

10.11 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Prof^a. Dr^a. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP

**ANEXO I**

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo	Jornada
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo	40h
Técnico de Laboratório/Mecânica dos Solos/Pavimentos	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico (áreas dos cursos: Edificações, Mecânica, Mineração ou Estradas)	40h
Técnico de Laboratório/Mecânica dos Solos/Rejeitos de Mineração/Sedimentometria	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico (área dos cursos: Edificações, Mecânica, Mineração ou Estradas)	40h
Técnico de Laboratório/Mecânica das Rochas e Geossintéticos	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico (área do curso: Mecânica)	40h

ANEXO II

Cargo	Campus	Vagas			
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência *	Negro *	Total
Assistente em Administração	Ouro Preto/Mariana	06		02	08
Técnico de Laboratório/Mecânica dos Solos/Pavimentos	Ouro Preto/Mariana	01			01
Técnico de Laboratório/Mecânica dos Solos/Rejeitos de Mineração/Sedimentometria	Ouro Preto/Mariana	01	01		02
Técnico de Laboratório/Mecânica das Rochas e Geossintéticos	Ouro Preto/Mariana	01			01

* Vagas PREFERENCIALMENTE reservadas, em cumprimento à legislação federal, definidas em sorteio público realizado em 30/01/2018. Na hipótese de não serem preenchidas na forma da reserva, serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Assistente em Administração: Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração e seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.

Técnico de Laboratório/Área: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.



PROGRAMA DAS PROVAS

Língua Portuguesa (Comum a todos os cargos)

1. Compreensão e interpretação de textos, considerando as relações morfosintáticas e semânticas que os constituem. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Regência verbal e nominal. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação. 8. Ortografia e acentuação gráfica.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matemática/Raciocínio Lógico Matemático: 1. Conjuntos: Operações com conjuntos e problemas envolvendo essas operações; 2. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais; operações aritméticas fundamentais, potenciação e radiciação: propriedades e aplicações; representações decimais de números racionais; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum: propriedades e aplicações; 3. Cálculo de porcentagens e resolução de problemas envolvendo porcentagens e juros simples e compostos; 4. Razões e Proporções; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; 5. Sistemas de medidas: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; 6. Progressões aritméticas e geométricas e aplicações; 7. Funções: conceito de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, domínio e imagem, gráficos de funções, funções polinomiais de grau 1 e 2, funções exponenciais e logarítmicas, funções trigonométricas, aplicações; 8. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, permutações; arranjos e combinações; 9. Conceitos básicos de probabilidade: cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis; 10. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; cálculo de média aritmética simples e ponderada e de média geométrica; 11. Geometria Métrica e de Posição: Elementos básicos dos sólidos seguintes: prismas e cilindros, pirâmides e cones e esferas, planificações de figuras tridimensionais, posições relativas entre retas e planos no espaço, volumes de sólidos, domínio dos elementos de geometria plana necessários para a resolução de problemas de geometria espacial; 12. Geometria analítica: equações de retas e circunferências no plano cartesiano, coeficiente angular, distância entre pontos, 13. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico.

Informática: 1. Conceitos de Hardware e Software. 2. Conceitos e formas de utilização de sistema operacional (ambiente Windows). 3. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 5. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 6. Ferramentas de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 7. Utilização de Correio eletrônico e suas ferramentas (Outlook Express e Microsoft Outlook). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 9. Segurança da informação: noções de vírus, worms, spam e spyware. Aplicativos de segurança (antivírus, antispymware e firewall). Certificados de segurança. 10. Procedimentos de backup. 11. Noções básicas de computação na nuvem (cloud computing).



Legislação: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, e das fundações públicas federais - Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; Normas Básicas sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Federal - Lei nº. 9.784, de 29/01/1999; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto nº. 1.171, de 22/06/1994; Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto - Resolução CUNI nº. 414, de 11/11/1997; Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto - Resolução CUNI nº. 435, de 10/09/1998.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA DOS SOLOS/PAVIMENTOS

Amostragem de solos (tipos, amostradores, procedimentos). Sondagens. Índices físicos dos solos (determinação do teor de umidade, determinação da massa específica natural e massa específica dos grãos, determinação dos índices de vazios limites). Análise granulométrica dos solos. Limites de consistência dos solos (determinação do Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade e Limite de Contração). Compactação dos solos e Índice Suporte Califórnia. Metodologia MCT.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MECÂNICA DOS SOLOS/REJEITOS DE MINERAÇÃO/SEDIMENTOMETRIA

Amostragem de solos, rejeitos e sedimentos. Análise granulométrica de material em suspensão e do leito. Permeabilidade dos solos (ensaios a carga constante e variável). Permeabilidade em rejeitos. Adensamento unidimensional em solos. Resistência ao cisalhamento dos solos e rejeitos (ensaios de compressão não confinada, cisalhamento direto e triaxial). Ensaios especiais em rejeitos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MECÂNICA DAS ROCHAS E GEOSSINTÉTICOS

Ensaios mecânicos em solos: ensaios de cisalhamento direto e ensaios triaxiais. Ensaios mecânicos em rochas: compressão uniaxial, compressão diametral, compressão triaxial, cisalhamento direto. Ensaios mecânicos em geossintéticos: resistência à tração de geotêxteis e geomembranas, resistência ao cisalhamento de interfaces solos-geossintéticos em ensaios de cisalhamento direto.



DEFINIÇÃO DA RESERVA DE VAGA NA NOMEAÇÃO DE EXCEDENTES

Ordem da nomeação	Tipo de Vaga	Ordem da nomeação	Tipo de Vaga
1 ^a	Ampla	31 ^a	Ampla
2 ^a	Ampla	32 ^a	Ampla
3 ^a	Negro	33 ^a	Negro
4 ^a	Ampla	34 ^a	Ampla
5 ^a	Pessoa com Deficiência	35 ^a	Pessoa com Deficiência
6 ^a	Ampla	36 ^a	Ampla
7 ^a	Ampla	37 ^a	Ampla
8 ^a	Negro	38 ^a	Negro
9 ^a	Ampla	39 ^a	Ampla
10 ^a	Ampla	40 ^a	Ampla
11 ^a	Ampla	41 ^a	Ampla
12 ^a	Ampla	42 ^a	Ampla
13 ^a	Negro	43 ^a	Negro
14 ^a	Ampla	44 ^a	Ampla
15 ^a	Pessoa com Deficiência	45 ^a	Pessoa com Deficiência
16 ^a	Ampla	46 ^a	Ampla
17 ^a	Ampla	47 ^a	Ampla
18 ^a	Negro	48 ^a	Negro
19 ^a	Ampla	49 ^a	Ampla
20 ^a	Ampla	50 ^a	Ampla
21 ^a	Ampla	51 ^a	Ampla
22 ^a	Ampla	52 ^a	Ampla
23 ^a	Negro	53 ^a	Negro
24 ^a	Ampla	54 ^a	Ampla
25 ^a	Pessoa com Deficiência	55 ^a	Pessoa com Deficiência
26 ^a	Ampla	56 ^a	Ampla
27 ^a	Ampla	57 ^a	Ampla
28 ^a	Negro	58 ^a	Negro
29 ^a	Ampla	59 ^a	Ampla
30 ^a	Ampla	60 ^a	Ampla



CRONOGRAMA DO CONCURSO

Período de inscrições	26/02 a 02/03/2018
Pedido de isenção	26 e 27/02/2018
Resultado Pedido de Isenção	01/03/2018
Pagamento da taxa de inscrições	Até 02/03/2018
Divulgação relação inscritos, condições especiais deferidas e banca examinadora	16/03/2018
Comprovante Definitivo de Inscrição	Até 07/05/2018
Prova Escrita	13/05/2018
Envio dos Questionamentos	Até às 16h de 16/05/2018
Publicação dos resultados final	01/06/2018
Recurso de resultado	Até 08/06/2018
Trabalhos da Comissão	11,12 e 13/06
Decisão da Comissão	15/06
Recurso decisão comissão	Até 19/06